PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pimentabueno.ro.gov.br. e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Avenida Castelo Branco, n.º1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone:/Fax (69)) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.461/2.008 **DE, 01 de Julho de 2008**

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 01/07/08 à 08/07/08

LENY G. GADEA

MODIFICA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2.º E 3.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.070/2004 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004 ACRESCENTANDO-LHES INCISOS V E VI RESPECTIVAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Artigo 1º. Fica alterado o disposto nos artigos 2.º e 3.º da Lei Municipal 1.070/2004 de 03 de Fevereiro de 2004, os quais passam a vigorar com as seguintes redações,

Art. 2.º - ...

I...
II...
III...
IV...
V - **Coordenadoria Administrativa e Financeira do Fundo Municipal de Saúde**

Art. 3.º - ...

I...
II...
III...
IV...
V...
VI - **Coordenadoria Administrativa e Financeira do Fundo Municipal de Saúde 7% (sete por cento).**

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA

DE PINHEIRA SUSENO NO PERÍODO DE

/ / a / /

Site: www.pimentabueno.ro.gov.br. e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Avenida Castelo Branco, n.º1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone:/Fax (69)) 451-2593

Cont. da Lei Municipal n.º 1.461/2008 **fls.02**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Julho de 2008

Augusto Tunes Plaça
Prefeito